



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 372/2021 – PMP/GP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº <u>378</u> / <u>2021</u>	
Livro <u>001</u>	Folhas: <u>64</u>
Prainha (PA), <u>22/06/2021</u>	
<u>Elma Cristina</u>	
Assinatura	

**“CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA”**

Considerando o art. 119 da lei nº 024/1990 - Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Município de Prainha-Pá Regime Jurídico Único - RJU.

Considerando o Decreto nº 007/2021 – PMP/GP, fixa valores para diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal de Prainha-Pá e dá outra providência.

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor.

**RESOLVE:**


**Art. 1º. CONCEDER 05 (cinco) DIÁRIAS** para indenização das despesas de alimentação e pousada, ao servidor da Secretaria Municipal de Finanças, senhor **PAULO SÉRGIO MORAES JUNIOR, Assessor Contábil**, no valor total de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), que se deslocará até a Capital Belém-Pá, para o Fechamento do Primeiro Quadrimestre de 2021, no período de 28 a 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2021.

**Art. 2º. DETERMINAR** ao Departamento de recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA)**, em 22 de junho de 2021.


  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Ciente em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente ATO foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br)

Prainha (PA), 22 de junho de 2021.

  
**Edmundo Amaral Pingarilho**  
Sec. de Administração e Planejamento-SEMAP  
Portaria nº 001/2021-GP